



DESPACHO

A empresa Café Duarte Ltda, sediada na Rua dos Xavantes, nº 150, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Passos, estado de MG, cujo CNPJ é 01.414.675/0001-40, no dia 14/02/2025, encaminhou à Prefeitura de Jaboticatubas requerimento de cancelamento do Item 42 da Ata de Registro de Preços Nº 156/2024.

Alegou a requerente que, o preço em sua Ata para o Item 42 encontra-se significativamente abaixo dos custos atuais de produção, tornando-se inexequível diante da realidade de mercado e a empresa não aceitou o reequilíbrio financeiro para o valor de R\$ 18,80.

Desta forma, considerando que:

- não é permitido à Administração cancelar a Ata, sem que o pedido seja feito formalmente e justificadamente pela empresa;
- a Administração não tem interesse em impor obrigação ao licitante que possa dificultar o fornecimento dos itens e, consequentemente, prejudicar o interesse público.
- o art. 17 do Decreto Municipal nº 4.278/2023, que regulamenta o Registro de Preços, dispõe:

Art. 17. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I - por razão de interesse público, ou;
- II - no pedido do fornecedor.

DECIDE:

Pelos fundamentos expostos, **CANCELAR o Item 42** referente a Ata de Registro de Preços nº 156/2024, assinada em **01/07/2024**, resultante do Processo Licitatório nº **0041/2024** – Pregão Eletrônico nº **015/2024**, e consequentemente a Ata de Registro de Preços nº 156/2024.

Determinar à Secretaria Municipal de Administração que avalie a necessidade de repassar o Item 42 - CAFE TORRADO E MOIDO TIPO TRADICIONAL EMBALADO A VACUO PACOTE COM 500 GRAMAS PONTO DE TORRA MEDIA PO FINO HOMOGENEO COLORACAO CASTANHO ESCURO ODOR CARACTERISTICO ISENTO DE OUTRAS ERVAS MISTURADAS SABOR PURO DE CAFE para o próximo colocado do cadastro reserva, de modo a afastar o risco de desabastecimento e o comprometimento dos serviços públicos prestados à população.

Cientifique-se e cumpra-se os atos decorrentes.

Jaboticatubas, 17 de fevereiro de 2025.

Raely Araújo Andrade
Prefeito de Jaboticatubas/MG